Centrão pode vetar eleição em Brasília

O deputado Geraldo Campos (PMDB-DF) afirmou ontem que o Centrão é uma ameaça à autonomia politica do Distrito Federal. Segundo o deputado, a proposta do grupo — que reúne os moderados e a direita do Congresso - de modificar artigos e até capitulos do segundo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo tematização. deputado Bernardo Cabral (PMDB AM), pode significar a rearticulação do grupo que é contra as eleições diretas para governador do DF.

do Na opiniao deputado. а proposta do Centrão abrira este precedente perigoso, além do que parlamentar considera que as pela decisões que passarem Comissão de Sistematização não podem ser modificadas. Isso porque, ressaltou, para o projeto de Constituição chegar à Sistema-tização foram feitos vários estudos. tudos, por todas as faixas da sociedade, que hoje estão re-

fectidade, que noje estao refletidas nas medidas já aprovadas.

O que o Centrão faria com sua proposta "é jogar todo este trabalho no lixo", frisou Geraldo Campos. Sua preocupação foi levada à reunião desta semana da executiva do PMDE/DF, que na quase totalidade de seus membros concordou com o ponto de vista do parlamentar. No sentido de esclarecer a situação, foram cha-mados à reunião da executiva os deputados Francisco Cameiro (PMDB/DF) e Márcia Kubtscheck (PMDB/DF) membros do Centrão, que relataram que o seu grupo quer as modificações de medidas já aprovadas na Sistematização. O deputado Francisco Car-

O deputado Francisco Car-neiro, no entanto, afirmou que o Centrão não pretende questionar as eleições diretas para gover-nador do DF. Ele informou que sua presença no grupo só atesta que haverá uma luta pela preservação da autonomía política. Além que, ressaltou, o que o Centrão quer é modificações nas medidas aprovadas nas áreas econômicas.

Frisou que o que seu grupo pretende é viabilizar o desenvolvimento econômico do Pais - que ficará à beira do caos com a aprovação definitiva de artigos como os que garantem a estabilidade no emprego, a jornada de trabalho de 44 horas e a imprescritibilidade das ações trabalhistas.